



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI 6.301 / 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 9.832,00** (Nove mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - 815- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
102 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 9.832,00
TOTAL	R\$ 9.832,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.39.00 38- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
102 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 9.832,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.832,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé